



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 252/99

Autor VEREADOR SILAS REIS FELIX

Assunto "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 16Z, QUADRA "A" DO CEMITÉRIO
DE ENG.º PEDREIRA" SEBASTIÃO HENRIQUE DOS SANTOS

Apresentado em 24 de 11 de 99
Rejeitado em _____ de _____ de _____
Aprovado em 01 de 12 de 99

a

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de _____
Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de _____, pelo ofício n.º _____
Sancionado em _____ de _____ de _____
Promulgado em _____ de _____ de _____
Veto Parcial em _____ de _____ de _____
" Total em _____ de _____ de _____
Arquivado em _____ de _____ de _____
Resolução n.º _____
Publicado em 05 de Dezembro de 2000 no folha 7 Folhas
Lei n.º 888/00

Secretaria, Japeri _____ de _____ de _____



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI



P R O J E T O N.º 252/99
"Concede perpetuidade à sepultura n.º
Quadra "A" do cemitério de Eng.º Pedreira".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS
REPRESENTANTES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura n.º 167, Quadra "A" do cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de SEBASTIÃO HENRIQUE DOS SANTOS, falecido em 28 de outubro de 1998.

Art.2º - À família de SEBASTIÃO HENRIQUE DOS SANTOS, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M.de Japeri, 22 de novembro de 1999.

SILAS REIS FELIX
VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 24/11/99

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
Em 30/11/99

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
Em 01/12/99



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº 888/00
"Concede perpetuidade à sepultura nº167 ,
Quadra "A" do cemitério de Engº Pedreira".

Autor: Ver. SILAS REIS FELIX.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS
REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à
sepultura nº 167., Quadra "A" do cemitério de Engº Pedrei-
ra, onde se acham inumados os restos mortais de SEBASTIÃO
HENRIQUE DOS SANTOS, falecido em 28 de outubro de 1998.

Art.2º - À família de SEBASTIÃO HENRI-
QUE DOS SANTOS, ficam assegurados todos os direitos decor-
rentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º- Esta lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M:de Japeri, 01 de Dezembro de 1999.



DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO
VICE PRESIDENTE



PAULO FELIX SAUDADES
1º SECRETÁRIO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

361. 761.2ª via

DATA DE
EXPEDIÇÃO

21 MAR 1995

NOME

SEBASTIAO HENRIQUE DOS SANTOS

FILIAÇÃO

Cinezia Maria da Conceição

Guarabira-PB.

19-01-1929

NATURALIDADE

DATA DE NASCIMENTO

Cort de Cas. Nº. 4791. fls. 97. liv. 5..

DOC. ORIGEM

Cart. do Guarabira-PB.

CPF

João Pessoa - PB

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº
"Concede perpetuidade à sepultura nº 167,
Quadra "A" do cemitério de Engº Pedreira".

Autor: VER. SILAS REIS FELIX

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI-RJ-POR SEUS
REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 167, Quadra "A" do cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de SEBASTIÃO HENRIQUE DOS SANTOS, falecido em 28 de outubro de 1998.

Art.2º - À família de SEBASTIÃO HENRIQUE DOS SANTOS, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M:de Japeri,, 05 de dezembro de 2000

DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I N°
"Concede perpetuidade à sepultura n° 167,
Quadra "A" do cemitério de Eng° Pedreira".

Autor: Ver. SILAS REIS FELIX.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS
REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à
sepultura n° 167, Quadra "A" do cemitério de Eng° Pedrei-
ra, onde se acham inumados os restos mortais de SEBASTIÃO
HENRIQUE DOS SANTOS, falecido em 28 de outubro de 1998.

Art.2º - À família de SEBASTIÃO HENRI-
QUE DOS SANTOS, ficam assegurados todos os direitos decor-
rentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º- Esta lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M:de Japeri, 01 de Dezembro de 1999.



DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO
VICE PRESIDENTE



PAULO FELIX SAUDADES
1º SECRETÁRIO

Sebas

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

R E C I B O

Concessionária dos Serviços Funerários e Administração dos Cemitérios Públicos de Nova Iguaçu.
CGC 28.669.786/0001-53 — Insc. Est. 80.357.761

Nº 242841

Rua Dom Walmor, 179 - Nova Iguaçu - Tels. 667-3124 - 667-2317

DEPTO. DE CEMITÉRIO

ENG. PEDREIRA

CEMITÉRIO DE:

Recebi do Sr ODÉCIO COELHO

a importância de R\$ 163,14

ALUGUEL DE CARNÊIRO P/03 ANOS

Referente a SEBASTIÃO HENRIQUE DOS SANTOS

COM 69 ANOS FAL 28-10-98

na Sepultura 162 Quadra A

Óbito 6948 Livro 112 Fl. 179 Cartório DE JARÉM

AVISO a Administração não se responsabiliza por furtos, roubos ou Danos praticados no interior desta NECROPOLE.	Aluguel	139	66
	Abertura e Fechamento	-	-
	Taxa de Sepultamento	17	28
	Calafeto	6	20
	Defesa Civil		
	3% Valor Sepultura		
	Taxa de Exumação		
	Saída de Ossos		
	Aluguel da Capela		
	Taxa de Conservação		
Este recibo esta incluído na Nota Fiscal	TOTAL R\$		163 14

Mod.

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

R E C I B O

Prazo de Exumação
3 anos
Conforme Lei 153
de 25-07-77

Nova Iguaçu, 29 de OUTUBRO de 19 98

[Signature]
Funcionário

CONSTRUÇÕES EXCLUSIVAMENTE NA ADMINISTRAÇÃO

332 404 027-92
19/07/54

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

Concessionária dos Serviços Funerários e Administração
dos Cemitérios Públicos de Nova Iguaçu

CGC 28.669.786/0001-53 - PMJ 770-070-9 - ISF 77.01 - INSS 17.035.06.825.5 - Insc. Estadual 80.357.761
Rua Santa Cristina, 01 - (CEMITÉRIO) - Engenheiro Pedreira - Japeri - Estado do Rio de Janeiro

AGÊNCIA

ORÇAMENTO

Nº 3204

ENG. PEDREIRA

Extraída em 5 vias — 1.ª VIA

Autorizo pelo presente e assumo inteira responsabilidade pelo pagamento do funeral de Sebastião Henrique dos Santos filho de da Conceição e de Conceição Maria falecido em 28 de 10 de 1998

FUNERAL		
Caixão		
Urna	03 - Cemeterio	429,62
Remoção	20 - municipio	122,00
Capela		
Coche		
Entrega de Material		
Eça		
Cemitério	Eng Pedreira A Carneiro	163,14
Coroas		
Ornamentação	Sublime	155,00
Taxa de Serviços	I.S.S.	43,48

Almôndega 300144
 Banco Real 16117

SEM VALOR COMERCIAL
 NÃO VALE COMO RECIBO

Preço Total..... R\$ 913,24
 INSS ou Sinal..... R\$
 Resta..... R\$

Eng. Pedreira 29 de 10 de 98

X Sebastião Henrique dos Santos
 Assinatura do Responsável
 Filho

Doc. de Ident. n.º
 Grau de Parentesco
 Endereço Av. General L. F. de G. 9 - Eng. Pedreira
 Agente Funerário Antônio Amador Mod. 001



SECRETARIA DE REGISTRO E TABELIO-
 DE JAPERI
 Juiz de Direito Praxedes Pereira
 Mat. 01/5292
 Luclena Campos Neves de Oliveira
 Secretária
 Mat. 01/18637
 Estrada Ary Schlavo, 71 - Japeri

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE NOVA IGUAÇU

CARTÓRIO DO Registro Civil das Pessoas Naturais DE JAPERI

CERTIDÃO DE ÓBITO

- ESMERALDA PRAXEDES FERREIRA-RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE.

CERTIFICO, que a fls. 179 do livro nº C-12 de registro de óbitos foi lavrada o termo sob o nº 6.948 do óbito de: "SEBASTIÃO HENRIQUE DOS SANTOS"

falecido aos 28 de Outubro de 1998 às 17 horas e 55 minutos à Policlínica Itália Franco, neste Município*:*

do sexo Masculino profissão Aposentado*:*
 natural de Guarabira - PB* ESTADO CIVIL Casado com Francisca Josefa dos Santos*:*

com 69 anos de idade, residente Av. Guandú L:72 Q: 09 Engº Pedreira - Japeri* FILHO de Cinezia Maria da Conceição*:*

SENDO O ATESTADO FIRMADO PELO DR. Edison Costa e Silva*:*
 que deu como causa da morte Coma, A.V.C., hipertensão arterial, diabetes*:*

Lugar do enterramento: CEMITÉRIO DE Engenheiro Pedreira - Japeri R.J*:*
 Deixa filhos? Sim, dez filhos*:*

Deixa bens? Não*:* Fez testamento? *:*
 Era eleitor? Não*:* FOI DECLARANTE Odecio Coelho*:*

Observações: SSP-PB nº 361.761-2, Benefício nº 041701607-7*:*

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
 SELO DE FISCALIZAÇÃO
 Nº AGI 85437

FIRMA DO 1º OFÍCIO DE NOVA IGUAÇU

CARTÓRIO DO RCPN E TABELIO-
 DE JAPERI
 Oficial: Esméralda Praxedes Pereira
 Mat. 01/5292
 Luclena Campos Neves de Oliveira
 COTA TABMat.
 ATO Nº 01/18637
 Estrada Ary Schlavo, 71 - Japeri
 7535.651-1129

Certifico e dou fé.

Rio de Janeiro, 29 de Outubro de 1998.

Esméralda Praxedes Pereira
 Resp. P/ Expediente



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 252/99

AUTOR: VER. SILAS REIS FELIX

Designo Relator o Vereador

Paulo Paulo F. Gaudades
 EM ____ / ____ / ____

Sti

 PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VER: SILAS
 REIS FELIX, cuja ementa é: "CONCEDE
 PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 167, QUADRA "A" DO CEMITÉRIO DE ENGº PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, ____ / ____ / ____

Paulo Paulo F. Gaudades
 RELATOR

Sti

 MEMBRO

Josi
[Signature]

 MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 252/99

AUTOR: VER: SILAS REIS FELIX

Designo Relator o Vereador

Ari

_____ EM ____ / ____ / ____

Silas



PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do VER. SILAS REIS FELIX, cuja ementa é: "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 167, QUADRA "A" DO CEMITÉRIO DE ENGº PEDREIRA".

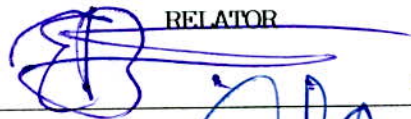
Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, ____ / ____ / ____

Ari

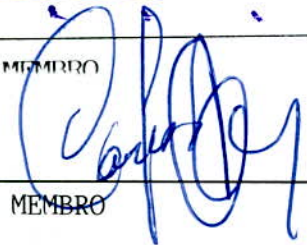
Silas



RELATOR

Carlos

MEMBRO



MEMBRO